

Secretaria de  
Estado de  
Comunicação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2022, de 10 de março de 2022

Dispõe sobre a Comissão Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações de atos ilícitos decorrentes de infrações da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e demais regramentos legais correlatos:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei Nº 20.491/19,

Considerando que os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deverão constituir a respectiva comissão permanente, nos termos do § 2º, inc. II, do art. 2º, do Decreto estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pelas apurações administrativas de atos ilícitos decorrentes de infrações à Lei federal nº 8.666, de 1993, e à Lei estadual nº 17.928, de 2012, e demais regramentos legais correlatos, constituída pelos seguintes servidores:

I – **Aline Clariano de Faria**, CPF nº 026.622.401-64, ocupante do cargo Gerência de Compras Governamentais, como Presidente;

II – **Ricardo de Va Borges**, CPF nº 642.650.721-00, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo, como membro;

III - **Wesley Costa**, CPF nº 533.748.601-25, ocupante do cargo Assistente de Comunicação, como membro.

Art. 2º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 3º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores – PAF serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais – SISPAAC, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto estadual nº 9.572, de 2019, pela comissão permanente.

Art. 4º Revogam-se as disposições da Portaria nº 023/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE e Publique-SE.**

GEAN CARLO CARVALHO  
Secretário de Estado de Comunicação

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos  
10 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GEAN CARLO CARVALHO, Secretário (a)**, em  
15/03/2022, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº  
8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000028211960 e o código CRC 0B226413.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 82 400, 9º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202217697000100



SEI 000028211960